

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 953

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA E EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE OPERADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS E UM MECÂNICO GERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a pagar gratificação de serviço mensalmente, pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses, aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e valores constantes do anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de urgência e em caráter excepcional e temporário, 24 (vinte e quatro) Operadores de Serviços Diversos, e 01 (um) Mecânico geral, conforme vencimentos especificados no anexo I, que integra esta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os contratos e vencimentos de que tratam o caput deste Artigo, vigorarão pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo que dos mesmos não advirão quaisquer direitos trabalhistas posteriores ao término de vigência dos mesmos.

Parágrafo Segundo - Ficam extintas as 23 (vinte e três) vagas de Operadores de Serviços Diversos, criadas na Lei Municipal de 787 de 26/03/98, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 31 de Janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTÓCOLO	
Data	Horário
13/02/01	9:30
José Wellington D. Goulart	

CERENEU JOAO NAUE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



ANEXO I DA LEI Nº 953

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO

FUNÇÃO:	VAGAS:	VENCIMENTO:	GRATIFICAÇÃO:
Motorista de Veículos Pesados	07	150,00	300,00
Operador de Máquinas	11	150,00	400,00
Mecânico Leve	01	150,00	350,00
Coveiro	01	150,00	100,00
Artífice	02	150,00	100,00
Lubrificador	02	150,00	200,00
Servente	01	150,00	100,00
Pedreiro	01	150,00	150,00
Soldador	01	150,00	300,00
Gari Coletor	03	150,00	100,00
Mecânico Auxiliar	01	150,00	200,00
Borracheiro	01	150,00	200,00

CONTRATAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPORARIO

FUNÇÃO:	VAGAS:	VENCIMENTO:
Operador de Serviços Diversos	24	300,00
Mecânico Geral	01	800,00

Colorado do Oeste, 31 de Janeiro de 2001..


CERENEU JOAO NAUE
Prefeito Municipal